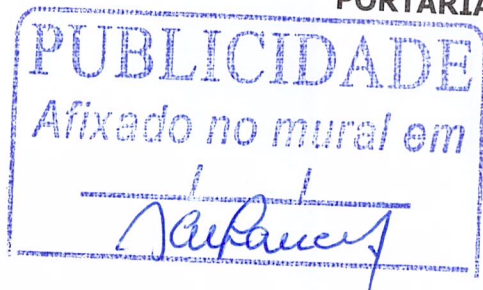


PORTARIA Nº. 018/2020, DE 06 DE MARÇO 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 010/2020, datado de 05 de Março de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Dionísio Rodrigues Júnior, ocupante da função de Condutor Socorrista, fatos estes que em tese tratam-se de choque mecânico sem vítima envolvendo o veículo Fiat, Modelo Ducato Ambulância de Suporte Básico – USB, placa QOH-3252, de propriedade do CIS-UEG OESTE, conduzido pelo empregado Dionísio Rodrigues Júnior, ocupante da função de Condutor Socorrista;

Considerando o Ofício n.º 090/2020, de 06 de Março de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 010/2020, datado de 05 de Março de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, o Sr. Leandro Lopes da Silva, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, o Sr. Elias Aparecido Moreno, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo e a Sr. Jucélio Luis da Silva, empregado público ocupante da vaga de emprego

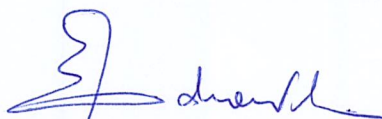
público de Condutor Socorrista, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração da conduta do empregado público Dionísio Rodrigues Júnior, ocupante da função de Condutor Socorrista, fatos estes que em tese evidenciam imprudência e inobservância de dever funcional na condução do veículo Fiat, Modelo Ducato Ambulância de Suporte Básico – USB, placa QOH-3252, de propriedade do CIS-UEG OESTE, que envolveu-se em choque mecânico sem vítimas, ocorrido em 02/03/2020, por volta das 19h35min, na Rodovia MG 050, Km 124, sentido Formiga/Itauna, Estado de Minas Gerais, durante o atendimento da Ocorrência n.º 35080. .

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Março de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)